



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023-SR/PF/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco n.º 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JORGE ANDRÉ SANTOS FIGUEIREDO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe Substituto, brasileiro, nomeado pela Portaria n.º 24, de 12/01/2026, do Excelentíssimo Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada na Edição Extra, Seção 2, DOU n.º 10, de 15/01/2026, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 147/2026, de 04/03/2026, publicada no Boletim de Serviço n.º 44 em 06/03/2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torres A e B, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, e pelo Sr. **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de contas, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08520.003105/2023-58, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2023-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 04/2023-SR/PF/SE, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2026 a 07/12/2028**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 842,70** (oitocentos e quarenta e dois, reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 25.281,00** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), conforme tabela abaixo:

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

GRUPO ÚNICO

Item Licitado	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (30 meses)
02	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS's (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	720	R\$ 11,99	R\$ 8.632,80
06	Pacote de Serviços Empresarial Tipo V (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS's (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	180	R\$ 92,49	R\$ 16.648,20
11	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	30	R\$ 0,0001	R\$ 0,003
TOTAL					R\$ 25.281,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200344

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2026NE000123

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)
JORGE ANDRÉ SANTOS FIGUEIREDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe Substituto

Representantes legais da CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)
FERNANDA DE PAULA E SILVA
Gerente Executiva de Vendas da Empresa CLARO S.A.

(Assinado eletronicamente)
DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS
Gerente de Contas da Empresa CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado eletronicamente)

2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 26/05/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEISE LIMA DE OLIVEIRA**, Escrivão(a) de Polícia Federal, em 28/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Usuário Externo, em 26/05/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANDRÉ SANTOS FIGUEIREDO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/05/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YARA DEYSE SANTOS AMARAL SILVA**, Usuário Externo, em 28/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146278681&crc=6CB774AB.
Código verificador: **146278681** e Código CRC: **6CB774AB**.